



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.483
DE 08 DE JULHO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º
3.069/08/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(029) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(039) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	286.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
	.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(001) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(002) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	117.000,00
(004) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	41.000,00
(005) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	36.000,00
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
.0002		ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
13.392.0022.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(026) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	8.292,00
(027) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, artísticas, científicas	5.300,00
02.10		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016		CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(416) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.408,00
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(423) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	286.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Julho de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa